

ESTADO DO CEARÁ



26.10.01
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2647, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre a inclusão no currículo da disciplina "história", da área de Conhecimentos de Estudos Sociais, sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente no Ensino Fundamental do Município e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Currículo da disciplina de "história", da Área de Conhecimentos de Estudos Sociais, estudos sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, (criado pela Lei nº 8069, de 13.07.90), no Ensino Fundamental do Município de Juazeiro do Norte.

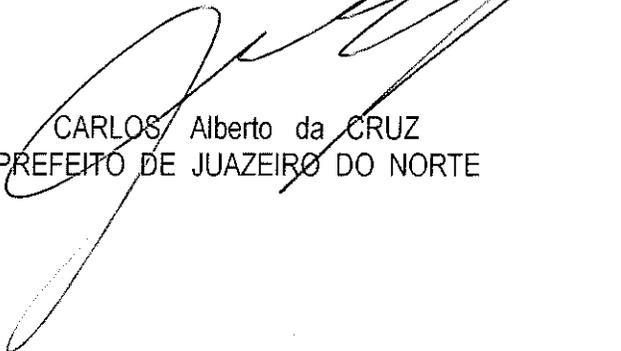
Art. 2º - O referido estudo tem a função de proporcionar o conhecimento dos direitos e deveres individuais e coletivos adquiridos pela criança e adolescente do nosso País.

Art. 3º - Com a inclusão do estudo sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, nos conteúdos programáticos da disciplina "história, a carga horária da mesma permanecerá obedecendo ao disposto na LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei nº 9394/96), que trata do mapa curricular do Ensino Fundamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano dois mil e um (2001).////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE